



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.857, DE 17 DE MAIO DE 2010

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria do SAAE – Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
175120021.2.053000 – Aquisição de Hidrômetros
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1535.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verbas do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente;

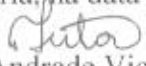
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
175120021.2.045000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 456R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de maio de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500